Salvador, 11 de fevereiro de 2019.

Senhor Relator,

O Processo TCE/010365/2018 tem por objeto o monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações decorrentes do julgamento do Processo TCE/004523/2016, relativo a auditoria operacional no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), executado pela Polícia Militar da Bahia.

O PROERD é um programa de prevenção primária da política brasileira de combate às drogas. Sua finalidade primordial é sensibilizar crianças em idade escolar contra o uso de drogas como base na ação conjunta entre polícia militar, família, escola e comunidade na problemática das drogas e da violência; desenvolver uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas; consolidar a imagem positiva da Polícia Militar junto à população; desenvolver o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.

Na PMBA a Coordenação do Programa está lotada no Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP, órgão coordenador, consultivo e deliberativo do sistema de ensino da Polícia Militar, encarregado do planejamento, controle e fiscalização das atividades de ensino da Corporação.

No período compreendido entre 15 de julho de 2016 a 10 de março de 2017 este signatário esteve na Direção do IEP, onde, junto com a Coordenação do PROERD e o Comando Geral da Corporação, buscou adotar ações para o aprimoramento do Programa, que depois de mais de uma década de aplicação na Bahia atingiu a marca de mais de 600.000 (seiscentos mil) atendimentos.

É salutar destacar que a extensão territorial do nosso Estado, as limitações orçamentárias e de recursos humanos não permitiram que algumas dessas ações fossem executadas.

A seguir apresento as informações aos questionamentos apontados no Relatório:

1 - Recursos Financeiros, Humanos e Materiais

- 1.1 O PROERD não vem disponibilizando os recursos materiais, técnicos e mobiliários em tempo e quantidade necessários para os instrutores aplicarem todos os currículos.
 - No exercício de 2016, o Comando Geral da PMBA buscou disponibilizar dotação orçamentária própria para o PROERD (4886), fato que se consolidou já no exercício financeiro seguinte (2017) quando foram disponibilizados recursos no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as demandas específicas do programa.
 - Destaco que ainda no ano de 2016, apesar de ainda não dispor de dotação específica, foram adquiridos pelo Instituto de Ensino e Pesquisa, materiais diversos para o PROERD, ficando a cargo de cada Unidade Policial retirar os materiais no IEP, como pode ser comprovado pelo Livro de Registro sob responsabilidade da Coordenação do Programa.

Ao Senhor Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo Tribunal de Contas do Estado Salvador - Bahia



- Também, alguns processos licitatórios para contratação de itens ou serviços para o PROERD não foram concluídos em razão do Decreto de contenção de despesas do Estado, ou por trâmites burocráticos nas suas análises sistêmicas por outros órgãos.
- Por fim, no ano de 2017 não há registro, nos relatórios da Coordenação do PROERD de relatos de falta de material para a aplicação do programa.

1.2 - Insuficiência de informações disponíveis nos controles internos do PROERD

• A Coordenação Estadual do PROERD/Bahia, a cada semestre elabora pecúlio com relação dos instrutores ativos, subdivididos por Comandos Regionais e Unidades a que pertencem. Além deste documento de controle interno somam-se informações como endereço funcional, eletrônico, CPF e telefone, que é atualmente adicionado a um grupo criado numa rede social, denominado Instrutores PROERD, cujo objetivo é a circulação de informações referentes ao Programa em curto espaço de tempo.
Sabendo da importância da construção de um banco de dados que possibilite a coleta de informações, a Coordenação vem buscando junto a outras Coirmãs a possibilidade de utilização dos sistemas destas até que o Departamento de Modernização e Tecnologia da PMBA, órgão responsável por desenvolver e implementar Projetos e Programas que tenham por foco um serviço policial de Qualidade, tendo a Gestão Contemporânea pela Qualidade, a Tecnologia da Informação (TI) e a Pesquisa Científica, desenvolva um modelo piloto para a Corporação.

2 - Cobertura do Programa

2.1 Ausência de normatização para a seleção das escolas, com vistas a priorizar áreas de risco quanto ao consumo de drogas.

- Para este questionamento, após consulta junto ao suporte pedagógico da coordenação, no que se refere ao objetivo do PROERD, registra-se que atualmente o Programa ampliou seu foco de atuação, deixando de ser apenas a prevenção às drogas para atuar na busca da tomada de decisões acertadas, sendo o Modelo de Tomada de Decisões PROERD a ferramenta pedagógica capaz de conduzir os estudantes ao ato reflexivo nas suas ações para que possa fazer escolhas seguras e responsáveis na sua vida como um todo.
- Contudo, é coerente a ideia de que os serviços públicos de um modo geral e em especial
 o PROERD, objeto dessa auditoria possa chegar nos espaços em que os sujeitos estão,
 pela conjuntura social, expostos às mazelas e, portanto, em condição de
 vulnerabilidade. Assim, a Coordenação Estadual vem recomendando que o Programa

W

esteja presente nesses e em outros espaços que teoricamente não estão suscetíveis à violência ou outros problemas. A Coordenação defende a tese de que é importante o acesso da informação a todas as crianças e adolescentes que estão em formação e que em algum momento precisarão tomar decisões importantes e portanto, deve fazê-las de forma segura e saudável e o PROERD contribui para isso!

- Considerando a abrangência geográfica do estado baiano, cada OPM organiza seus estudos situacionais, traçando o perfil da sua área de responsabilidade, sendo definida pelo Comandante as diretrizes do policiamento naquela localidade. Com o PROERD não é diferente; os policiais estão subordinados funcional e hierarquicamente ao comandante da Unidade em que está lotado. A decisão sobre as escolas em que os policiais atuam também é discricionária do Comandante de cada Unidade Policial Militar.
- Para atender a esta recomendação a Coordenação Estadual realizará estudo em conjunto com os Comandos Regionais para tentar construir uma normatização que possibilite, de forma segura a inserção do PROERD nas escolas que estejam inseridas em espaços geográficos caracterizados como violentos no Estado da Bahia. Atrelado a este estudo, está sendo realizada a pesquisa para a elaboração de Planejamento Pedagógico Anual das atividades do Programa com vistas ao estabelecimento de metas, estudo situacional e sobretudo formação continuada e acompanhamento das atividades do PROERD ao longo do ano.

2.2 Currículo para pais de alunos não é aplicado regularmente pelos instrutores

• A convocação da família para a busca da formação das crianças e adolescentes é indispensável ao sucesso de qualquer processo educacional e o PROERD é um processo educativo, pautado no ideal de mudança. Assim, o currículo pais é reconhecido como importante para o PROERD/Bahia embora seja este um currículo que está desatualizado, ele permanece inalterado desde a sua inserção, através da Polícia Militar de Santa Catariana no ano de 2004. Por este motivo, muitos dos instrutores baianos não estão habilitados para a aplicação do referido currículo. Cabe destacar que o PROERD, da educação infantil e anos iniciais, apresenta atividades a serem realizadas com os familiares, e esta, além de ser uma ótima oportunidade para as crianças apresentarem seus aprendizados à sua família, destaca a importância da participação destes no processo de formação do caráter. Na realização da Conversa em família PROERD é possível estabelecer diálogo sobre ser seguro, responsável e saudável.



Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua úttima página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YZOTC4MDM2

3 – Monitoramento e Avaliação do Programa

3.1 Ausência de planejamento institucional e de fixação de metas para avaliar a eficiência e a eficácia do Programa.

- O monitoramento e avaliação do PROERD vem sendo construído pela Coordenação a partir das informações recebidas das diversas regiões da Bahia. Por amostragem, a gestão pedagógica vem realizando contatos com diversas instituições para identificar, junto a equipe gestora como vem sendo aplicado o Programa naquela escola. Embora tal estudo não esteja sistematizado, em consulta realizada à Pedagoga do Programa foi possível perceber que o PROERD tem sido bem aceito nas escolas em que esteve presente em todo o Estado, fato este também identificado na auditoria desta Corte de Contas.
- Considerando a importância de um planejamento anual das atividades, a Coordenação Estadual vem buscando formas de construir uma jornada pedagógica a cada ano para assim prosseguir com a formação continuada dos policiais em todo o estado.

Considerações Finais

Sobre os aspectos apontados no Relatório de Auditoria de Monitoramento desse Tribunal, torna-se imperativo que a Corporação busque ajustar a resolução de problemas que por ventura se apresentem e possam de alguma forma comprometer a importante contribuição do Programa para a construção de uma sociedade melhor.

Respeitosamente,

Roberto Costa Guimarães – Cel PM RR

CPF: 167.374.825-20



Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena SERV DA GEPRO. - Assinado em 12/02/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YZOTC4MDM2